



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Quinta-feira • 20 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1373

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto nº 54 de 19 de Agosto de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 54 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	99.000,00
Total por Ação:	99.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	99.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.060 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

Total Suplementado: 174.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.014 - APOIO AS ATIVIDADES DESPORTIVAS, ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	3.100,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	20.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.100,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.020 - GESTÃO DO SETOR TRANSPORTE

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.90.16.00 / 00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.700,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
Total por Ação:	6.200,00

2.022 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.700,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	2.200,00
Total por Ação:	9.900,00

2.023 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90.93.00 / 00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.100,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.025 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.400,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.400,00
Total por Ação:	10.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.800,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.026 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF

3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45.000,00
Total por Ação:	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

0909 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.036 - GESTÃO DO SETOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.037 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA M.DE AGRICULTURA

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.50.41.00 / 00 - CONTRIBUICOES	2.000,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

Total Anulado: 174.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2020.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02